



DECLARAÇÃO MINISTERIAL E DE ALTAS AUTORIDADES DA CELAC EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

Cartagena das Índias, 15–17 de outubro de 2025

DECLARAÇÃO MINISTERIAL E DE ALTAS AUTORIDADES DA CELAC EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

Cartagena das Índias, 15–17 de outubro de 2025

Nós, Ministras, Ministros e Altas Autoridades responsáveis pela educação superior dos Estados membros da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), reunidos em Cartagena das Índias nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no marco da Presidência Pro Tempore da Colômbia, deliberamos em um momento histórico de grande complexidade e oportunidade.

Vivemos em meio a uma policrise global, caracterizada pela persistência de desigualdades sociais e econômicas que aprofundam a exclusão de amplos setores da população; por violências multidimensionais que afetam juventudes, mulheres, comunidades rurais e urbanas, bem como povos étnicos; por migrações forçadas que exigem respostas regionais de inclusão e proteção; por uma crise climática e ecológica que ameaça a vida, os territórios e as economias dos nossos países; por brechas digitais e tecnológicas que fragmentam o acesso a oportunidades; por tensões democráticas que colocam em risco a confiança cidadã nas instituições; e por um cenário internacional em transição rumo a uma nova ordem mundial multipolar, na qual a voz da América Latina e do Caribe necessita de maior coesão e força.

Diante desse panorama, assumimos o desafio de fazer da educação superior uma ferramenta transformadora, orientada a superar as lógicas do mérito e da excelência individual, para situar seu sentido na pertinência social e territorial. Isso implica reconhecer as assimetrias históricas e estruturais que atravessam nossos povos e que demandam um sistema capaz de reduzir as desigualdades entre regiões, entre o urbano e o rural, e entre distintos grupos populacionais. A educação superior deve democratizar-se não apenas no acesso, mas também na produção e circulação do conhecimento, afirmando que este constitui um bem comum essencial para a justiça social, a dignidade e a construção de futuros coletivos mais igualitários.

Nesse contexto, reafirmamos a importância da educação superior como motor de justiça social, paz, democracia e integração regional; assim como um espaço de formação profissional, mas também de construção de olhares e compromissos com o futuro, onde se produz pensamento crítico, as memórias são protegidas, é fomentado o diálogo intercultural, democratizado o conhecimento e construída a soberania cognitiva e científica. A partir da CELAC, assumimos a responsabilidade de consolidar uma arquitetura regional que articule esforços nacionais, promova a cooperação solidária e projete nossa voz no cenário global.

O objetivo deste encontro é adotar consensos e compromissos que fortaleçam o papel da educação superior como direito fundamental, bem público e eixo estruturante do desenvolvimento justo, sustentável e inclusivo.

RECONHECENDO

Que a educação superior é um direito fundamental. Como tal, é exigível de forma imediata e inadiável, e sua garantia constitui uma obrigação direta e inescapável dos Estados. Esse caráter fundamental implica a adoção de políticas públicas universais, inclusivas e sustentadas no tempo; o asseguramento de um financiamento público progressivo e suficiente; o estabelecimento de mecanismos de exigibilidade; e o reconhecimento de que o acesso a esse direito não deriva de condições materiais, mas do princípio universal de que toda pessoa, por sua simples condição humana, merece uma educação superior digna, inclusiva e garantida pelo Estado.

Que a educação superior é um bem público. Seu valor não está limitado aos indivíduos que a ela têm acesso, mas produz benefícios coletivos para toda a sociedade: desenvolvimento sustentável e justo, inovação, saúde, integração social, igualdade, inclusão, democracia, cultura de paz e sustentabilidade ambiental. Em consequência, não pode ser regida por lógicas exclusivas do mercado, nem tratada como mercadoria, devendo orientar-se ao serviço da vida, da justiça social e da dignidade dos povos.

Que o horizonte da educação superior deve estar guiado pela noção do conhecimento como direito dos povos, e não como privilégio individual. Isso implica promover uma democratização radical do acesso e da produção do conhecimento, na qual a excelência acadêmica também seja medida por sua capacidade de transformar realidades sociais, fortalecer a soberania dos territórios e reduzir desigualdades estruturais.

Que o Caribe, em sua pluralidade cultural, linguística, epistêmica e territorial, constitui um eixo vital para a integração latino-americana e caribenha. Essas diversidades não são obstáculos, mas fontes de riqueza que ampliam as possibilidades de construir uma educação superior mais inclusiva, pertinente e respeitosa das múltiplas formas de habitar, conhecer e transformar o mundo. Do mesmo modo, a histórica invisibilização dessas diversidades exige ações decididas para que o Caribe ocupe um lugar central na agenda regional da educação superior, como território de inovação social, saberes ancestrais, resiliência e construção de paz.

Que a riqueza étnica e cultural da América Latina e do Caribe constitui um patrimônio de saberes, práticas e visões que fortalecem a educação superior, e que o reconhecimento e a participação plena das comunidades afrodescendentes, originárias e tradicionais são condições essenciais para garantir a igualdade racial, a inclusão e a justiça social nos sistemas educativos da região.

Que as instituições de educação superior são atores estratégicos na construção da paz, da democracia e da integração social; formam cidadania crítica, constroem e reparam os tecidos comunitários, preservam memórias e fortalecem valores democráticos. Em contextos de violência, polarização e exclusão, essas instituições devem vincular-se mais estreitamente aos territórios por meio de programas de extensão e projeção social, pedagogias de paz e projetos de inclusão social que enfrentem as desigualdades estruturais e responda às necessidades dos territórios, com inovação social e construção de paz; essa é condição para a justiça social e o desenvolvimento democrático e sustentável de nossos povos, em conformidade com seu mandato histórico.

Que é importante estabelecer um diálogo constante, direto e construtivo entre os Estados e as instituições de educação superior, com suas comunidades acadêmicas, redes e organizações que as reúnem, a fim de que as políticas públicas e as decisões adotadas por esses atores estejam próximas da realidade e se construam com base no conhecimento. Esse reconhecimento reafirma que as IES, os centros de pesquisa, os coletivos acadêmicos e as redes regionais não são apenas destinatários das políticas, mas corresponsáveis por seu desenho, implementação e avaliação.

Que a profissão docente constitui parte fundamental do núcleo vital da educação superior e é determinante para sua qualidade, pertinência e capacidade transformadora.

Que as professoras e os professores são agentes essenciais na produção, transmissão e democratização do conhecimento como bem público, na formação do pensamento crítico e da cidadania comprometida, e na construção de sociedades mais justas, solidárias e democráticas na América Latina e no Caribe.

Que persistem desigualdades estruturais que dificultam o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento das mulheres e das diversidades sexo-genéricas na educação superior, e que essas lacunas se reproduzem por meio de práticas institucionais, culturais e sociais que perpetuam exclusões e violências.

Que a equidade de gênero exige avançar além da representação numérica, rumo a transformações profundas nas estruturas de governança, nos modelos pedagógicos e nos ambientes universitários.

Que garantir espaços educativos seguros, livres de discriminação e de violências baseadas em gênero constitui uma condição indispensável para consolidar instituições de educação superior democráticas, inclusivas e comprometidas com a justiça social, em coerência com os princípios dos direitos humanos, do pluralismo e da participação ativa

Que a internacionalização da educação superior deve transcender os processos de mobilidade acadêmica, passando a ser concebida como um exercício amplo de reconhecimento e diálogo entre as múltiplas diversidades — culturais, linguísticas,

epistêmicas, territoriais e sociais — que caracterizam os Estados membros da CELAC. Essa internacionalização deve ser horizontal, solidária e inclusiva, baseada nas lógicas do Sul Global, garantindo o pleno respeito às epistemologias que se constroem a partir dessas diversidades.

Que a primeira internacionalização à qual devemos aspirar é aquela voltada para o interior da própria região, fortalecendo vínculos e articulações entre nossas instituições e comunidades, para, a partir daí, projetar-nos em condições de maior autonomia perante parceiros extrarregionais.

Que a internacionalização é expressada nas funções de extensão e projeção social das instituições de educação superior, na medida em que permitem exteriorizar o conhecimento produzido com pertinência e responsabilidade social, colocando-o a serviço do bem-estar comum, da justiça social e da vida digna de nossos povos.

Que o modelo regional de internacionalização deve orientar-se para a circulação e o retorno de saberes e pessoas, em vez da fuga de cérebros, assegurando que o conhecimento contribua diretamente para o desenvolvimento soberano e sustentável dos países de origem de estudantes e pesquisadores.

Que o plurilinguismo constitui um princípio indispensável da cooperação, implicando tanto a promoção das línguas oficiais quanto a preservação das línguas indígenas e ancestrais, expressões vivas das diversidades cultural e epistêmica de nossa região.

Que é fundamental consolidar sistemas de garantia da qualidade na educação superior que reconheçam a diversidade territorial, cultural e epistêmica dos países da América Latina e do Caribe, e que respondam às desigualdades estruturais que afetam o acesso e a qualidade educativa.

Que os sistemas de garantia da qualidade (com foco em pertinência, excelência e diversidade acadêmica) devem articular-se de maneira flexível e respeitosa com a autonomia dos Estados, com vistas ao reconhecimento regional de títulos e trajetórias formativas, sem incorrer em processos de homogeneização ou hierarquização, e promovendo princípios de equidade, justiça cognitiva e integração latino-americana e caribenha.

Que o conhecimento é um bem comum e fundamento da soberania científica dos povos da América Latina e do Caribe e, portanto, sua produção e circulação devem orientar-se ao serviço da vida, da equidade e do bem-estar coletivo, e não à sua apropriação exclusiva por corporações ou interesses privados.

Que o diálogo horizontal entre saberes acadêmicos, tradicionais, comunitários e populares constitui uma condição *sine qua non* para construir uma ciência inclusiva, democrática e socialmente pertinente.

Que os modelos de cooperação em educação superior devem ser horizontais, solidários e sustentáveis, capazes de reduzir as assimetrias institucionais e territoriais, fortalecer as soberanias dos povos, a inclusão e as instituições emergentes, bem como promover redes inclusivas. A cooperação deve deixar de reproduzir relações de dependência, devendo, ao contrário, construir reciprocidade, corresponsabilidade e confiança mútua.

Que, para incidir na configuração de uma nova ordem mundial multipolar, decolonial, justa e solidária, a CELAC deve consolidar bases comuns de relacionamento com parceiros extrarregionais, orientadas pela equidade, reciprocidade e corresponsabilidade nas parcerias. Tais bases devem incluir a transferência tecnológica bidirecional, a criação conjunta de conhecimento, o respeito à diversidade epistêmica e cultural da região, a governança digital com foco em direitos — incluindo a proteção de dados, o acesso aberto e a soberania tecnológica —, bem como cláusulas justas sobre propriedade intelectual que evitem a reprodução de novas assimetrias de poder e garantam a justiça cognitiva.

A capacidade dos Estados de atender às suas necessidades e prioridades no campo do ensino superior deve estar livre de bloqueios e de medidas coercitivas unilaterais contrárias ao Direito Internacional, à Carta das Nações Unidas e aos princípios da UNESCO

Que a declaração emanada da III Cúpula Acadêmica e do Conhecimento CELAC–UE, recebida formalmente como parte deste processo, constitui fundamento para o diálogo ministerial. As contribuições da academia e das redes de instituições de educação superior dos dois blocos regionais, articuladas no Conselho Universitário CELAC–UE, representam um insumo legítimo e plural que dá continuidade ao esforço compartilhado para consolidar um espaço comum de educação superior com foco regional.

ACORDAMOS

Blindar a educação superior como direito fundamental e bem público, orientando a ação dos Estados para marcos normativos, políticas nacionais e regionais, e mecanismos que garantam o acesso, a permanência e a formatura em condições de equidade e pertinência territorial, com um financiamento público progressivo, suficiente e sustentável.

Fomentar, em diálogo permanente com as instituições de educação superior e com pleno respeito à sua autonomia, a geração e consolidação de programas acadêmicos, pedagógicos e de extensão e projeção social que contribuam para a construção da paz,

o fortalecimento da democracia e a integração social. Essas ações promoverão redes de colaboração entre instituições, comunidades e territórios, com o objetivo de ampliar os espaços de formação cidadã, fortalecer projetos comunitários e desenvolver pedagogias de paz que respondam às diversas realidades da América Latina e do Caribe.

Reconhecer o papel estratégico da educação superior e de suas instituições na resposta à policrise que atravessa a região, incentivando a implementação de programas regionais de pesquisa colaborativa, inovação e prospectiva que, a partir da autonomia institucional, articulem o conhecimento científico, tecnológico, social e cultural com a tomada de decisões públicas. Esses programas deverão orientar-se para oferecer soluções concretas em temas como desigualdade, crise climática, transição energética justa, segurança e soberania alimentar, saúde integral, transformação digital com ênfase em direitos, construção da paz e fortalecimento democrático, entre outros, garantindo que a produção de conhecimento se traduza em transformações reais e sustentáveis para nossas sociedades.

Dirigir a ação dos Estados para garantir que a educação superior seja pilar de um modelo de desenvolvimento sustentável com equidade e justiça social, no qual a redistribuição do conhecimento, a pesquisa aplicada a problemas sociais e ambientais, bem como sua estreita vinculação com as comunidades, constituam o centro da ação pública.

Orientar a internacionalização da educação superior para práticas centradas no Sul Global que reconheçam e dialoguem com as diversidades culturais, epistêmicas e territoriais da região, priorizando a integração latino-americana e caribenha como primeira escala de articulação antes de projetar-se a parceiros extrarregionais, e promovendo o plurilinguismo como ferramenta para ampliar e democratizar a cooperação.

Estabelecer ações voltadas ao fortalecimento da educação superior no Caribe, assegurando o fechamento de lacunas históricas e a consolidação de capacidades acadêmicas, de pesquisa e tecnológicas na região. Essas ações incluirão a criação de programas regionais de cooperação solidária, a promoção da mobilidade acadêmica com foco intercultural, o desenvolvimento de projetos de pesquisa colaborativa vinculados às realidades do Caribe e o impulso ao plurilinguismo e à preservação de suas línguas ancestrais, considerando que o fortalecimento da educação superior no Caribe é condição indispensável para alcançar uma integração regional justa, equitativa e sustentável.

Promover a igualdade racial e o reconhecimento das comunidades originárias no âmbito da educação superior, reconhecendo que a diversidade étnica e cultural da América Latina e do Caribe constitui uma fonte inestimável de saberes, práticas e visões que enriquecem os sistemas educativos.

Formular políticas inclusivas que garantam o acesso equitativo, a permanência e a participação plena de estudantes, professores e pesquisadores afrodescendentes, bem como dos povos originários e tradicionais, para avançar rumo a uma educação superior mais justa, plural e representativa, capaz de reverter as exclusões históricas que afetaram essas comunidades.

Promover políticas públicas nacionais e regionais voltadas à valorização e à dignificação da profissão docente na educação superior, que reconheçam seu valor acadêmico, social e ético, que garantam condições de trabalho justas, que promovam a formação continuada e que fomentem sua participação ativa na construção de sistemas educativos mais inclusivos, equitativos e de qualidade na América Latina e no Caribe.

Estabelecer mecanismos eficazes para prevenir, sancionar e erradicar toda forma de violência baseada em gênero, incluindo protocolos institucionais, sistemas de atendimento integral e processos de formação contínua. Buscar-se-á a criação de espaços educativos seguros, livres de discriminação e de violências, como condição indispensável para consolidar instituições de educação superior democráticas, inclusivas e comprometidas com a justiça social, em coerência com os princípios da CELAC e os marcos internacionais de direitos humanos.

Adotar políticas regionais e nacionais que garantam a paridade e a equidade de gênero na educação superior, assegurando o acesso, a permanência, a conclusão e a participação plena das mulheres e das diversidades sexo-genéricas em todos os níveis e âmbitos das instituições de educação superior e de suas comunidades acadêmicas. Essas políticas deverão basear-se em uma abordagem interseccional, reconhecendo e eliminando as barreiras estruturais que limitam as trajetórias acadêmicas, de pesquisa e de liderança.

Estabelecer mecanismos regionais de cooperação para o fortalecimento e harmonização dos sistemas de garantia da qualidade na educação superior, respeitando a autonomia dos Estados e reconhecendo a diversidade territorial, cultural e epistêmica da região. Esses mecanismos deverão orientar-se ao reconhecimento mútuo de títulos, trajetórias formativas e saberes diversos, sem incorrer em processos de homogeneização ou hierarquização, promovendo padrões compartilhados que assegurem a equidade, a pertinência social e o respeito às particularidades de cada país.

Criar espaços técnicos de diálogo entre agências nacionais de acreditação, ministérios e instituições de educação superior, com vistas a consolidar uma arquitetura regional de qualidade inclusiva, flexível e sustentável.

Formular princípios gerais sobre o papel das Instituições de Educação Superior em relação à Inteligência Artificial (IA), a fim de orientar essa transformação de forma responsável e ética, abrangendo a pesquisa, a formação e o desenvolvimento social.

Consolidar mecanismos regionais de cooperação que fortaleçam a produção, a gestão e a circulação do conhecimento como bem comum, no marco da soberania científica, da justiça cognitiva e da integração latino-americana e caribenha. Esses mecanismos deverão impulsionar projetos de pesquisa colaborativa, redes de inovação voltadas ao desenvolvimento sustentável e processos de transferência tecnológica multidirecional, reconhecendo a diversidade epistêmica dos territórios e promovendo a participação ativa das instituições de educação superior, comunidades científicas e atores sociais.

Receber e analisar, por parte dos países, a proposta da Agência Regional do Conhecimento (ARCO), apresentada pela ENLACES, cujo objetivo é promover a cooperação científica e tecnológica na América Latina e no Caribe (ALC).

Promover a criação de repositórios abertos e a difusão dos já existentes, plataformas multilíngues e marcos éticos compartilhados que garantam o acesso equitativo ao conhecimento e sua apropriação social.

Implementar modelos de cooperação acadêmica solidária que reduzam as assimetrias entre países e instituições, fortalecendo as capacidades daquelas com menor desenvolvimento relativo, gerando programas conjuntos de formação, titulações compartilhadas e projetos de impacto regional e territorial.

Reconhecer o Espaço Latino-Americano e Caribenho do Ensino Superior (ENLACES) como observador e garante desta reunião, bem como do roteiro resultante da mesma. Este papel corresponde à vocação e à experiência da ENLACES, plataforma de coordenação do ensino superior na América Latina e no Caribe, criada em 2008 durante a Conferência Regional sobre Ensino Superior (CRES) de Cartagena, sob os auspícios da UNESCO e do IESALC. Desde então, a ENLACES se transformou em um espaço flexível e inclusivo que reúne associações de reitores, redes universitárias, instituições de ensino superior, sindicatos de professores, confederações de trabalhadores e organizações estudantis. Seus princípios orientadores são a defesa do ensino superior como direito fundamental, bem público e dever dos Estados.

Estabelecer princípios comuns para o relacionamento com parceiros extrarregionais em matéria de cooperação educacional, produção científica e tecnológica, baseados na equidade, reciprocidade, horizontalidade e tratamento igualitário entre as partes. Essas relações deverão respeitar a soberania dos Estados e a autonomia das instituições de educação superior, promover a criação conjunta e a circulação multidirecional do conhecimento, e reconhecer a diversidade epistêmica e cultural da América Latina e do Caribe. Adicionalmente, será garantida a inclusão ativa de instituições e territórios negligenciados, excluídos e/ou historicamente postergados, assegurando que as alianças internacionais contribuam efetivamente para a solução dos desafios regionais e globais, com participação significativa da academia, das comunidades científicas e da

sociedade civil, em coerência com os princípios de justiça cognitiva, sustentabilidade e soberania científica.

Constituir uma Mesa Ministerial Permanente de Educação Superior da CELAC como espaço de coordenação política e técnica, encarregada de dar continuidade aos compromissos assumidos, de sustentar o diálogo entre os Estados-membros e de articular as agendas comuns. Esta Mesa também estabelecerá um espaço oficial de interlocução com a academia, suas instituições, comunidades e redes, assegurando que as políticas públicas e as perspectivas regionais em educação superior sejam construídas em constante interação com o conhecimento e com a vida de nossos povos.

Constituir uma Mesa Ministerial Permanente de Educação Superior da CELAC como espaço de coordenação política e técnica, encarregada de dar continuidade aos compromissos assumidos, de sustentar o diálogo entre os Estados-membros e de articular as agendas comuns. Esta Mesa também estabelecerá um espaço oficial de interlocução com a academia, suas instituições, comunidades e redes, assegurando que as políticas públicas e as perspectivas regionais em educação superior sejam construídas em constante interação com o conhecimento e com a vida de nossos povos.

Aprovar o Roteiro Regional da CELAC em Educação Superior, apresentado nesta reunião ministerial, como o instrumento que concretiza as prioridades definidas nesta Declaração, estabelece metas e indicadores de avanço e define mecanismos de acompanhamento participativo. Este Roteiro orientará a ação conjunta dos Estados-membros e projetará os consensos alcançados.

FINALMENTE

Com esta Declaração, a CELAC reafirma seu compromisso de consolidar um Espaço Regional de Educação Superior que articule capacidades, reduza assimetrias, fortaleça a cooperação solidária e projete a América Latina e o Caribe como ator relevante no cenário global. Reafirmamos que a educação superior, como direito fundamental e bem público, é condição indispensável para a vida digna, a justiça social, a democracia e a integração regional, e comprometemo-nos a trabalhar juntos para garanti-la como pilar do desenvolvimento sustentável de nossos povos.

Da mesma forma, este bloco regional proclama que o futuro da região depende de sua capacidade de transformar a educação superior em uma ferramenta de igualdade, justiça e emancipação social. A educação não pode, nem poderá, limitar-se a formar profissionais para o mercado, mas deve e deverá formar cidadanias críticas e comprometidas com a defesa da vida, da democracia, do bem comum e da dignidade de nossos povos.



Por isso, reafirmamos que somente por meio de uma educação superior democrática, territorial e pertinente poderemos superar as desigualdades históricas que dividem nossa América Latina e o Caribe e construir um projeto de integração regional com justiça social.

Nota explicativa: "A República da Argentina não participou da adoção do documento."

